



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2010 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA E PORTAL, A SER CONSTRUÍDO NA ENTRADA DA CIDADE (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0240435-18/2007/MTUR/CAIXA-PROGRAMA TURISMO NO BRASIL) – 2ª ETAPA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.353.188/0001-90, com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 600, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.279.261-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 055.209.069-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 047/2010 (PMRC) – Menor Preço por Item, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, a finalizar na data de 03 de Julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0302	23	695	0004	1	030	4.4.90.51.01.99.10	1622	33747	Convênio Construção de Centro de Recepção ao Turista	Portal/Centro de Informações Turísticas
0302	23	695	00004	1	030	4.4.90.51.01.99.10	1623	03000	Recursos Ordinários (Livres)	Portal/Centro de Informações Turísticas

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se no fato de se tratar de execução de serviços com mão-de-obra própria desta municipalidade, por essa razão houve a necessidade de proceder ao deslocamento de funcionários para outras fontes de trabalho, em decorrência das constantes chuvas ocorridas nos últimos meses no município, para suprir outros serviços emergenciais, fatos estes que causaram atraso na execução dos serviços da referida obra.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 108/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-Pr, 30 de março de 2011.

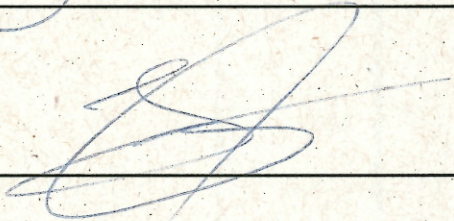

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Ricardo David Chammás Cássar Filho
Construagro Empreendimentos Ltda – Contratada

Testemunhas:






CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2011 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – (PMRC)

Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Contratada: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
CNPJ/MF: 04.525.675/0001-05

Valor: R\$ 12.607,62 (Doze mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos)
Pagamento: 15 (quinze) dias contados após a entrega dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 24 de Março de 2011 a 23 de Março de 2012.
Assinatura: 24 de Março de 2011.
Foro: Fribelrão Claro, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 108/2010 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CONSTRUAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 80.353.188/0001-90

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para obra de construção de um centro de recepção ao turista e portal, a ser construído na entrada da cidade (Contrato de Repasse OGU nº 0240435-18/2007/MTUR/GAIXA – Programa Turismo Brasil) – 2ª Etapa.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro, 30 de Março de 2011.
 Geraldo Maurício Araujo
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Licitação Modalidade:
 Pregão Presencial SRP nº 002/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO – Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos (novos e nacionais) e Prestação de Serviços de Recapagem a Quente e a Frio de Pneus, para os Veículos da Frota Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a empresa: Supermercado Brunhari Ltda, CNPJ: 04.525.675/0001-05. Itambaracá Pr, 19 de abril de 2011
AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 696/2010 DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2010 (DOIS MIL EDEZ).

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminados:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.122.0015.2.055-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)Exercícios Anteriores..... 5.000,00

07.02-Transporte Rodoviário

26.782.0015.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.1.90.16-Outras Despesas VariáveisPessoal Civil..... 10.000,00

Fonte:01000-Recursos Ordinários LivresExercício Corrente..... 10.000,00

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0017.2.073-Atender população carente com o pagamento de consultas e exames

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:03303-Saúde-Recetas Vinculadas (EC 29/0015%)Exercícios Anteriores..... 10.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos nos Incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:

I – o resultante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2010 no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes fontes de recursos

000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
303-Saúde-Recetas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	10.000,00
II – o resultante de anulação parcial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação orçamentária abaixo indicada:	
07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.02-Transporte Rodoviário	
26.782.0015.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário	
3.1.90.11-Vencimento e Vantagens FixasPessoal Civil	10.000,00
Fonte:01000-Recursos Ordinários LivresExercício Corrente..... 10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, adB8 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

Geraldo Maurício Araujo
 Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ALEXANDRE CANIZELA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de dois jogos de lâminas para as máquinas